

Arruda Pinto

Sessão ordinaria do dia 7 de Setembro de 1888.

Presidencia do Sn. Arruda Pinto.

Aos sete dias do mez de Setembro de 1888, nesta cidade de Piaçicaba e paço da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os senhores José Carlos de Arruda Pinto, vice-presidente, João Estevão de Moraes Sampaio, Francisco Florêncio da Rocha, João Estevão de Souza, Doutor Prudente José de Moraes Barros e Paulo Pinto d'Almeida. Fizaram de comparecer com participação o vereador Doutor José Augusto da Rocha Almeida, e sem ella, os vereadores Bonão de Perinde e Manoel da Costa Pereira. Atendendo-se ao mesmo legal de vereadores o Sn. vice-presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, aprezentado e lido o seguinte

Expediente:

Officio do Inspector de caminho João Estevão Pina, communicando haver concluido a factura do caminho a seu cargo e que sejam multados os individuos mencionados no mesmo officio por terem faltado ao servico. Intimada, imposta-se a multa na forma das posturas aos que duvidaram de comparecer.

Officio do Inspector de caminho Antonio Custodio do Amaral e Celto, fazendo igual communicação e que se nenhuma falta houve. Intimada.

Requisimentos:

De Bento do Amaral Franca, pedindo relevação da multa imposta pelo Alferes Commandante do dita caminho desta cidade, visto o supplicante não ter infringido artigo algum doCodigo de Posturas. Ao fiscal para informar.

De Cesario Custodio d'Almeida, fazendo igual pedido. Ao fiscal para informar.

De José d'Almeida Castro, pedindo relevação da multa

minuta de 30,000, imposta pelo fical, por infracção do artigo 114 das posturas. Ao fical para informar.

De Eduardo de Paula Carvalho, pedindo restituição da quantia de 20,000 que pagou de impostos sobre sua loja de calçados, tendo pago o imposto especial sobre armazém, conforme documentos que juntou. A' Comissão de contas para dar parecer, e contra o voto do Sr. Francisco Rocha que pedia a restituição.

De Basilio Tenaz de Barros, pedindo por aforamento um terreno devoluto, situado proximo ao Cemiterio, dividindo pelo lado direito com as ruas dos Paveadores, de baixo com terreno de Francisco de Paula e Silva Natividade, e pelo lado de cima com terreno do preto Eduardo, - o Curandeiro. Ao fical para informar.

De Cesar Betholdi, pedindo que sejam concertadas as ruas do Sabão e a de São José, onde o supplicante e quasi todos moradores tem ali propriedades pelas quaes pagam os respectivos impostos; por isso, pede providencia. A' Camara autorizou o Sr. Presidente a providenciar a respeito.

De Ambrosio Wolgast, pedindo por aforamento um terreno devoluto regulando mais quartelões, que existe nos fundos d'uma casa do supplicante, situada a rua Direita, no bairro alto desta cidade, em cujo requerimento o fical puztou a informação do teor seguinte: "U. Sr. Sr."

Em cumprimento de meu dever, informo a Ilustrissima Camara Municipal, que o terreno que o supplicante pede é devoluto, e que não tem serventia alguma para o publico, te' que o supplicante obtinha em aforamento ficaria mais direito o largo do Cemiterio, por este fazer um recanto na rua de São José, e o supplicante é homem trabalhador. E' o que posso informar a V. Sas que faser o-bão o que for de justiça. Piracicaba, 7 de

de Setembro de 1888. O Fiscal Lourenço L. de Berquira.

Posto em discussão e a votos, foi deferido a vista da informação do fiscal.

De Jorge Olympio Germano, estabelecido com officina de ferraria na rua numero 204, esquina da rua Direita dego ~~de~~ sua Direita, esquina da rua do Senador Vazguinho entre a rua da Palma, que não tendo lampião, pede a Camara que mande collocalo por sua necessidade. Ao fiscal para informar.

O Sr. Venador Dr. Prudente de Moraes - fez ver a conveniencia de a Camara resolver se o assucar e café de produção do municipio - estão comprehendidos na segunda parte do artigo 20 - do Regulamento do mercado -; depois de observações de diversos Venadores, a Camara resolveu - que não estão comprehendidos -, contra os votos dos Srs. vice-presidente - e Dr. Paulo Pinto.

O Sr. Venador Dr. Paulo Pinto, informou a Camara, que quando esteve como presidente interino, mandou suspender os trabalhos do pedregulho, visto a Companhia Ituana, não mandar conduzir a cidade o que ali se achava tirado.

Foi approvada.

Indicações:

Indico que esta Camara, nomeie uma Commissão que se incumba de procurar e adquirir com urgencia, um terreno apropriado onde mande construir um mata-douro modesto e decente, visto que o rancho que serve para esse fim é imprustavel está quasi dentro da cidade, collocado a margem da estrada de ferro e torna-se notavel pela immundice que o cerca. Paço da Camara 7 de Setembro de 1888.

João Nepomuceno de Souza. Posto em discussão, foi approvada e nomeada uma Commissão composta dos Srs. João Manuel de Moraes Sanycio e Doutores Prudente de Moraes e Paulo Pinto.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes, pedindo a palavra apre-

apresentou a seguinte indicação: "Considerando que todos os poderes são Delegações da nação e, consequentemente, que só esta, devida e legitimamente representada, tem competência para manter ou retirar o mandato confiado aos depositários do poder morador e do poder executivo - pela Constituição outorgada em 1824; Considerando - que se os moldes da Constituição adaptavam-se às condições da nação embryonária - a que foi outorgada, são incompatíveis com o estado actual do Brasil - e estreitos de mais para conter as suas largas aspirações de nação americana; -

Judicio que esta Camara represente a Assemblia Legislativa Provincial sobre a conveniencia d'esta, por sua vez, dirigir-se a Camara dos Deputados - solicitando a convocação de uma assemblia Constituinte - que, de conformidade com o artigo 174 da Constituição, proceda á revisão não só do artigo 4.º e seus correlatos da mesma Constituição - como a de todos os artigos - de que decorrem a centralisação politica e administrativa que impide o desenvolvimento e progresso da nação - a fim de substituirlo pelo regimen da federação.  
Piracicaba, 7 de Setembro de 1888. Prudente de Moraes.  
Posta em discussão e a votos, foi approvada contra os votos dos snrs Francisco Rocha e Moraes Sampaio. O sr João Nepomuceno, replicando seu voto disse: Que o partido liberal desta provincia no Congresso reunido ultimamente na capital, estabeleceu como programma a federação das provincias, e neste sentido o Deputado Joaquim Nabuco, apresentou no parlamento na presente sessão um projecto de lei assignado por muitos outros Deputados, e sendo elle verdadeiro um dos mais obsequiosos soldados do mesmo partido, vota por isso pela indicação apresentada pelo snr. senador Prudente de Moraes. -

Foi assignado um officio pedindo ao Ex. Presidente da Provincia - augmento da verba para o correio os raios losos

variados e autorisação ao presidente da camara a mandar pagar as despesas feitas com os funcionarios da lavoura.

Officiou-se ao Ex.<sup>mo</sup> presidente da provincia, que continuam vagos os lugares de 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> suplentes do juiz Municipal e d'cyrthads des- ta termo. Nada mais havendo foi lida e approvada esta acta em sessao ordinaria do dia 7 de Novembro de 1888. Eu, José Antonio d' Oliveira Silveira, Secretario e escrevi.

José Carlos Atm. Brinco  
 João Manoel de Moraes Sampaio  
 Prudente J. all or as Barros.  
 Estanislau de Almeida.  
 Manoel de Costa Pedreira  
 José Nepom.<sup>o</sup> de S.<sup>a</sup>